



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### LEI Nº 599 /2009

Autoriza o Município de Cotriguaçu a destinar recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Vale do Juruena” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 163 da Lei Orgânica Municipal e na Lei 502/2007, faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Vale do Juruena”, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º., da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

Art. 2º. Os valores dos repasses deverão ser aqueles designados em contrato, R\$ 28.441,80 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e constantes na seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo Municipal  
001 – Gabinete Prefeito  
Natureza Despesa – 335041000000  
Código reduzido – 0020 – contribuições

Parágrafo Único – Pela excepcionalidade da Lei e da necessidade pública, para assegurar a prestação de serviços essenciais, a presente Lei tem a sua validade retroativa ao dia 20 de janeiro de 2008.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 30 de março de 2009.

Damião Carlos de Lima - Kiko  
Prefeito Municipal